



Decreto N° 970 - de 04 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-261 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.302.0015.2.0042-261 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.361.0005.2.0060-218 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60%	- - - - - R\$	87.381,96
2.07.03.12.365.0008.2.0061-218 - 3.1.90.13.00 Remuneração Profissionais da Educação - FUNDEB 60%	- - - - - R\$	29.151,29
2.07.03.12.365.0008.2.0132-218 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	12.724,19
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	129.257,44
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	129.257,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	137.257,44

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 137.257,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 04 de Janeiro de 2021

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49